



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1396

20 de setembro de 2021

PROTEJA-SE

Faça sua parte

O CUIDADO É POR TODOS E PARA TODOS

- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos



**Prefeitura
de Valença**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL**Jaqueline Magalhães dos Santos**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**José Geraldo Barbosa Chaves**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**Carlos Henrique Barros Machado**

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**José Carlos Fraga**

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER**Rômulo Milagres Ribeiro**

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO**Helio Lemos Suzano**

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS**BARÃO DE JUPARANÃ****Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA**Victor Emanuel do Couto**

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL**COMANDANTE****Paulo Sérgio Murat Junior**

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO**Antonio Carlos de Oliveira**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO**Denise de Jesus Silva Souza**

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 1395/2021

Objeto: Aquisição de computadores destinados a Vigilância em Saúde (Resolução SES nº 2194/2020)

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9491/2021/FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: Med Saude Serviços de Internações Domiciliares Ltda CNPJ 27.230.280/0001-80, no valor global de R\$ 509.999,96 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e SESI centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 20 de setembro de 2021

MARCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 002/PMV/2021

Processo Administrativo nº: 12.768/2021 Objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CONSERVATÓRIA (COBERTURA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, de acordo com as exigências deste Edital e respectivos anexos.**

Tipo de licitação: Tomada de preços menor preço global.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 14 de outubro de 2021, às 14:00 horas, local: Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença/RJ

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br);

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 571/2020

PROCESSO: 18367/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e MARIA DE LOURDES SIRUFFO CARDOSO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REALIZANDO ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 573/2020

PROCESSO: 18367/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e BRUNA DO NASCIMENTO FELIPE (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REALIZANDO ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II.

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 574/2020
PROCESSO: 18367/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e LEILA DA SILVA BAZÍLIO (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REALIZANDO ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II.
PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 575/2020
PROCESSO: 18367/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e MARIA CRISTINA MOTTA DE SOUZA (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REALIZANDO ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II.
PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA

TERMO: 363/2020/PMV
PROCESSO: 8893/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.
PRAZO: 11 DE AGOSTO DE 2020 A 11 DE AGOSTO DE 2022.
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrega de documentos das candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a contratação. Ficando desde já notificadas que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

As convocadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, de 22 de SETEMBRO de 2021 a 24 de SETEMBRO de 2021, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos as candidatas preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
12. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
13. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

ANEXO I

CARGO: GESTOR DE TRABALHO SOCIAL

Class.	Candidato	RG
09	DAIANA DE OLIVEIRA FONTES	232257634
10	PRATESE AZEVEDO MARINHO	12426787

Valença, 20 de SETEMBRO de 2021.

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº. 124, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18348/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 06;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.91.13.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.91.13.00.00.00	0000	120.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	4.4.90.52.99.00.00	0000	16.000,00
	TOTAL				256.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.48.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.92.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.92.00.00.00	0000	120.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	9.000,00 7.000,00
	TOTAL				256.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito



DECRETO Nº. 125, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17476/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 06 verso;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.93.00.00.00	0000	10.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	100.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	300.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	4.4.90.52.99.00.00	0000	100.000,00
02.08	Obrigações Patronais 40%	12.361.0013.2.042	3.1.90.13.00.00.00	0015	200.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2.043	3.1.90.13.00.00.00	0015	200.000,00
02.08	Manutenção do Programa – PNAE-PNAQ	12.361.0013.2.045	3.3.90.30.07.13.00	0018	5.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0013.2.051	3.3.90.30.07.13.00	0018	500.000,00
02.08	PNAE-Alimentação-AEE	12.367.0013.2.056	3.3.90.30.07.13.00	0018	25.000,00
TOTAL					1.940.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00	0000	350.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0000	460.000,00
			3.3.90.30.04.00.00	0000	90.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	4.4.90.52.99.00.00	0000	40.000,00
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio-FUNDEB 40%	12.361.0013.2.039	3.1.90.11.00.00.00	0015	210.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2.041	3.3.90.36.99.00.00	0015	70.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0015	50.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0015	70.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	4.4.90.52.99.00.00	0000	60.000,00
02.08	Transf. De Rec. aos Entes Federativos que recebem o FPM	12.361.0013.2.225	3.3.90.30.99.00.00	0018	500.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0018	30.000,00
TOTAL					1.940.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 127, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17477/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 05 verso;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/ SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.36.99.00.00	0017	30.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0017	180.000,00
	TOTAL				210.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/ SCFV	08.244.0031.2.142	4.4.90.51.00.00.00	0017	80.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2.143	3.3.90.30.99.00.00	0017	35.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0017	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0017	20.000,00
04.01	GBF-FNAS Bolsa Família	08.244.0031.2.146	3.1.90.11.00.00.00	0017	35.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0017	20.000,00
	TOTAL				210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 709, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19.078/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LUCIANO COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 140.406, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19078/2021, e como seu substituto a servidora Lucilei da Silva, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 710, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 19.082/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO MAIMENT DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.082/2021, e como seu substituto a servidora Lucilei da Silva, matrícula nº. 105.627.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 713, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 18882/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 01 de outubro de 2021, a Srª. MARILENE DA SILVA BRAGA PINTO, matrícula nº. 115.185, do cargo público de provimento efetivo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 714, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 19.266/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir do dia 15 de setembro de 2021, o servidor LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº. 142.685, como membro do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/09/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n. 19263/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, o COMITÊ DE APLICAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO IMG-TR 100 PONTOS, composto pelos seguintes membros:

-Evandro Coutinho Fernandes, matrícula n. 400.302-Presidente;

- Karina Generoso Ribeiro, matrícula n. 106.674;

-Maurício César Ferreira Tavares, matrícula n. 100.633;

-José Eduardo Goulart Lago, matrícula n. 140.767;

-Flávia Guimarães Silva, matrícula n. 122.394;

- Márcio Roncalli Almeida Petrillo, matrícula n. 122.750;

- Diego Barbosa Pina, matrícula n. 138.380;

- Marco Antônio Toledo dos Santos, matrícula n. 109.967;

Art. 2º. O trabalho desenvolvido pelo Comitê, será considerado serviço público relevante, sem qualquer pagamento de gratificação ou outra vantagem pessoal de qualquer natureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 716, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 20 de setembro de 2021, o Sr. JOSÉ EDUARDO GOULART LAGO, matrícula nº 140.767, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/09/ 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 717, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 20 de setembro de 2021, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno, Símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 718, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de setembro de 2021, o Sr. JOSÉ EDUARDO GOULART LAGO, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno, Símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 719, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de setembro de 2021, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 101.001, para exercer a Função de Confiança de Gestor de Apoio Administrativo da Prestação de Contas e Convênios, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.291/2021

17 de agosto de 2021

Vereador Bernardo Souza Machado

EMENTA: Instituir no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Valença a Semana Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, que será realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto, findando no dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Constituem objetivos principais da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional na área de saúde.

Art. 3º Na Semana do Profissional de Educação Física serão promovidas atividades físicas e esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4º A Semana Municipal do Profissional de Educação Física será promovida através de eventos esportivos organizados



pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros, incentivando a prática de atividades físicas sistematizadas e orientada por profissional devidamente habilitado, inclusive pessoas com deficiências.

Parágrafo Único. As comemorações que se refere o caput deverão começar na data de 25 de agosto e finalizar no dia do Profissional de Educação Física, 1º de setembro.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições contrárias anteriores.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE-PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva **Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 16/09/2021
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

LEI N.º 3.293/2021
17 de agosto de 2021

Vereador David Barbosa Nogueira

**INSTITUI O DIA 12 DE MAIO
COMO O DIA MUNICIPAL
DO PROFISSIONAL DE
ENFERMAGEM.**

Art. 1º - É instituído o Dia 12 de Maio como o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico de enfermagem e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

Art. 3º - Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal, realizar campanhas publicitárias e ações de valorização aos profissionais de enfermagem da cidade de Valença.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE-PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva **Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 16/09/2021
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



COMUNICADO

Para melhor atendimento ao cidadão,
informamos o novo número do
Centro Administrativo de Prefeitura de Valença:

2438-5300

 Prefeitura de Valença |  Secretaria Municipal de Administração